



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



Ata da reunião Conjunta das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Apuí, reunião realizada aos 02 (dois) dias de dezembro de 2013 (dois mil e treze).

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Presidente: Vereador Dirlan Gonçalves Souza; Relator: Vereador Carlos Weber Passos dos Santos; Membro: Vereador Revelino Martinelli e, Suplente: Vereador Marcos Antonio Alves Lima. Comissão de Finanças e Orçamento, Presidente: Vereador Marcos Antonio Alves Lima; Relator: Vereador Juvenal Belo da Hora; Membro: Vereador Jadson Oliveira Martins e, Suplente: Vereador Dirlan Gonçalves Souza. Comissão de Obras e Serviços Públicos, Presidente: Vereador Juvenal Belo da Hora; Relator: Vereador Jadson Oliveira Martins, Membro: Vereador Revelino Martinelli; Vereador Marcos Antonio Alves Lima. Comissão de Assistência Social, Educação e Saúde, Presidente: Vereador Cleves Pires dos Santos; Relator: Vereador Marcos Antonio Alves Lima; e, Membro: Vereador João Raimundo Martins, Suplente: Jadson Oliveira Martins. Comissão de Agricultura, Produção Rural e Meio Ambiente, Presidente: Vereador Carlos Weber Passos dos Santos; Relator: Vereador Juvenal Belo da Hora; e, Membro: Vereador João Raimundo Martins, Suplente: Jadson Oliveira Martins. Comissão de Direitos do Consumidor, Presidente: Vereador Jadson Oliveira Martins; Relator: Vereador João Raimundo Martins; e, Membro: Vereador Cleves Pires dos Santos; Suplente: Juvenal Belo da Hora. Comissão da Mulher e da Família, Presidente: Vereador Cleves Pires dos Santos; Relator: Vereador Jadson Oliveira Martins; Membro: Vereador Carlos Weber Passos dos Santos; Suplente: João Raimundo Martins. Aos 02 (dois) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze, às 08h (oito horas), reuniu-se nas dependências na sala das Comissões, localizada na sede da Câmara Municipal, os membros das comissões supramencionadas, com finalidade de deliberação extraordinariamente a seguinte pauta: **Memorando 104/2013-CMA**. Encaminhando a mensagem Nº 028/2013 GP - Assunto: Projeto de Lei nº 026/2013, que dispõe sobre o PLANO PLURIANUAL de governo do Município, para o período de 2014/2017 e dá outras providências. Em reunião conjunta extraordinária, entre as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final; e, de Finanças e Orçamentos, com a finalidade de discussão e emissão de parecer sobre a matéria em pauta. Em face do exposto foi lido e discutido, procedendo análise pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, quanto aos aspectos constitucional, gramatical e lógico do texto do Projeto de Lei Nº 026, de 17 de outubro de 2013. Dando sequência e em análise a matéria em pauta, quanto aos aspectos que envolvem os anexos de dotação, anexos de projetos atividades, anexos de objetivos, ações e metas



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



para o Quadriênio 2014/2017, a Comissão de Finanças e Orçamento decide por unanimidade seguir as orientações contidas no Parecer Jurídico Nº 036/2013, da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, quanto às orientações para elaboração dos anexos, peças indispensáveis que integram o PPA. Nesse sentido e, embasada nas disposições legais do Parecer Jurídico Nº 036/2013, da Assessoria Jurídica da Câmara, a Comissão de Finanças e Orçamentos em consonância com a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, decidem por unanimidade pela aprovação do Projeto de Lei Nº 026, de 17 de outubro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Apuí, Estado do Amazonas, para o Quadriênio de 2014 a 2017 e dá outras providências, em primeiro turno **COM AS** seguintes ressalvas: **01 Ressalva** – anexo 08 – página 02, alocar dotação orçamentária específica para as despesas do Conselho Tutelar de Apuí, com a seguinte estrutura orçamentária: orientação: definir valores pelo poder executivo. **02 Ressalva** – anexo 08 – página 03, incluir dotação orçamentária específica para as despesas da coordenadoria de defesa civil, com a seguinte estrutura orçamentária: orientação: definir valores pelo poder executivo. **03 Ressalva** – anexo 08 – página 03, incluir dotação orçamentária específica para as despesas do departamento municipal de trânsito, com a seguinte estrutura orçamentária: orientação: definir valores pelo poder executivo. **04 Ressalva** – anexo 08 – página 03, incluir dotação orçamentária específica para as despesas de implantação da Procuradoria Geral do Município, com a seguinte estrutura orçamentária: orientação: definir valores pelo Poder Executivo. **05 Ressalva** – anexo 08 – página 03, acrescentar a dotação orçamentária específica para as despesas do Distrito de Sucunduri, acrescentando a seguinte estrutura orçamentária: orientação: definir valores pelo Poder Executivo. **06 Ressalva** – anexos 06 e 08 – remanejar a dotação orçamentária da SEMED para a estruturação, implantação, manutenção e funcionamento das atividades da Secretaria Adjunta de Desporto, Cultura e Lazer, e incluir a seguinte estrutura orçamentária: orientação: definir valores pelo poder executivo. **07 Ressalva** – remanejar o programa orçamentário, 0239 – apoio a atividade referente ao turismo local, que está alocado dentro da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, e realocar o mesmo dentro da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **08 Ressalva** – remanejar o programa orçamentário, 0051 – revitalização da saúde campanha de vacinação antirabica, idoso e rubéola, que está alocado dentro do gabinete do prefeito e realocar o mesmo dentro da secretaria municipal de saúde e saneamento. **09 Ressalva** – remanejar o programa orçamentário, 0034 – encargos com o Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, que está alocado dentro da Secretaria Municipal de Assistência Social e realocar o mesmo dentro da secretaria municipal de produção e abastecimento. **10 Ressalva** – incluir o fundo municipal de desenvolvimento rural sustentável -



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



fmdrs, alocar estrutura e previsão de programa orçamentária. **11 Ressalva** – anexo 09, página 23, prever recursos em valores constantes para revitalização da Educação Infantil: orientação: definir valores pelo Poder Executivo. **12 Ressalva** – anexo 09, página 22, prever recursos em valores constantes para apoiar atividades para jovens: orientação: definir valores pelo poder executivo. **13 Ressalva** – anexo 09, página 25, rever a destinação da clientela para o programa de habitação morar melhor, destinado a população carente em geral: orientação: observar que está destinado habitação ao idoso em geral. **14 Ressalva** – anexo 09, página 26, prever recursos em valores constantes para o programa patrimônio ambiental; orientação: definir valores pelo Poder Executivo. **15 Ressalva** – anexo 09, página 28, prever recursos em valores constantes para o programa inativos e pensionistas: orientação: definir valores pelo poder executivo. **16 Ressalva** – anexo 09, página 29, prever recursos em valores constantes para o programa de apoio aos estudantes carentes: orientação: definir valores pelo Poder Executivo. **17 Ressalva** – anexo 09, página 30, prever recursos em valores constantes para o programa de apoio as ações da secretaria extraordinária para assuntos de agronegócios: orientação: definir valores pelo poder executivo. **18 Ressalva** – anexo 09, página 31, prever recursos em valores constantes para o programa de recuperação de estradas vicinais: observar contra partida para firmação de convênios: orientação: definir valores pelo poder executivo. **19 Ressalva** – anexo 09, página 32, prever recursos em valores constantes para o programa de recuperação de ruas, estradas vicinais e avenidas: observar possíveis contra partida para firmação de convênios: orientação: definir valores pelo Poder Executivo. **20 rressalva** – anexo 09, página 35, prever recursos em valores constantes para o programa de estruturação dos conselhos municipais, manutenção das atividades: orientação: definir valores pelo Poder Executivo. **21 rressalva** – anexo 09, página 36, prever recursos em valores constantes para o programa de previdência social: orientação: definir valores pelo Poder Executivo. **22 rressalva** – anexo 09, página 41, redefinir valores, o periodo de ação do programa de infraestrutura e construção do Parque Ecológico da lagoa: observar possível contra partida para firmação de convênio: orientação: definir valores pelo Poder Executivo. **23 rressalva** – anexo 09, página 42, prever recursos em valores constantes para o programa de infraestrutura rural: observação: definir qual é a secretaria? orientação: definir valores pelo Poder Executivo. **24 rressalva** – anexo 09, página 43, prever recursos em valores constantes para o programa de apoio as atividades relacionadas ao turismo local. orientação: definir valores pelo Poder Executivo. **25 rressalva** – inserir no anexo 09 a nova programação de diretrizes, objetivos e metas do poder legislativo municipal, orientação: redistribuir valores pelo destro da programação. Nada mais a ser tratado e para constar, eu Deusa Monteiro da



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



Silva, na qualidade de Assessora Administrativa, lavrei a presente ata que após lida a aprovada, será assinada pelos de direito Município de Apuí, Estado do Amazonas, aos 02 (dois) de dezembro do ano de 2013 (dois mil e treze).

Vereador **Dirlan Gonçalves Souza**

Pres. CLJRF/ Supl. CFO

Vereador **João Raimundo Martins**

Mem. CASES/ Mem. CAPR/ Rel. CDC/ Supl. CMF

Vereador **Carlos Weber Passos dos Santos**

Rel. CLJRF/ Pres. CAPR/ Mem. CMF

Vereador **Marcos Antonio Alves Lima**

Pres. CFO/ Rel. CASES/ Supl. CLJRF

Vereador **Cleves Pires dos Santos**

Pres. CASES/ Pres. CMF/ Mem. CDC

Vereador **Jadson Oliveira Martins**

Pres. CDC/ Rel. COSP/ Mem. CFO/ Supl. CASES

Vereador **Juvenal Belo da Hora**

Pres. COSP/Rel. CFO/ Rel. CAPR

Vereador **Revelino Martinelli**

Mem. COSP/ Mem. CLJRF